JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa M MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob nº 29.337.423/0001-83, Avenida Agamenon Magalhães, 444 sala 428, bairro Mauricio de Nassau — Caruaru-PE consagrou-se vencedora do Procedimento administrativo 002/2024 com o objeto, Elaboração e Manutenção do sistema de informação sobre orçamentos públicos em saúde para a execução do exercício de 2024, que integram este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição. Também como disponibilização de informações sistematizadas no portal da transparência municipal.

Após análise das propostas recebidas e após recebimento dos documentos de habilitação foi consagrada a mais vantajosa para o objeto acima descrito, dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) o prazo de vigência será de 09 meses.

Diante do exposto, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição dos itens conforme documentos colacionados ao processo e justificativa aqui apresentada.

Cupira-PE, 02 de abril de 2024

Jeremias Falix da Silva

Dispenseiro ••• CPF: 079 645.675-70 •

Mat. 290040

JEREMIAS FELIX DA SILVA
DISPENSEIRO